

ATO EXECUTIVO Nº 06/90

Fixa o valor de taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem cobradas no 1º semestre de 1990.

O Reitor da Universidade do Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores das taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem prestados no primeiro semestre de 1990, conforme o estabelecido na tabela em anexo.

Parágrafo único - O montante cobrado para os Cursos de Especialização, realizados com a interveniência do CEPUERJ, inclui o pagamento da taxa de expedição e registro de certificado.

Art. 2º - A Sub-Reitoria de Graduação e a Diretoria Geral de Administração estabelecerão as normas complementares que forem necessárias para disciplinar a arrecadação e contabilização das referidas taxas escolares.

Art. 3º - O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 25 de janeiro de 1990

Ivo Barbieri

Reitor

(cont. Ato Executivo Nº 06/90)
Anexo I

Serviços Acadêmicos	Valor a ser cobrado no 1º Semestre de 1990 BTN
· Registro de Apostila	10
· Registro de Diploma de outro Estabelecimento de Ensino	10
· 2ª Via de Diploma	30
· Pedido de Transferência para UERJ	20
· Inscrição em Disciplinas Isoladas (independente do número de disciplinas objeto da inscrição)	10
· Inscrição para Provas de Seleção a Curso de Mestrado	10
· Revalidação de Diploma	50
· Taxa de Expedição e Registro de Certificados de Cursos de Especialização e de Disciplinas Isoladas	20
· Taxa de Expedição e registro de Diploma de Cursos de Mestrado	20
· Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Livre-Docência	20
· Taxa semestral a ser cobrada aos Estagiários do Escritório Modelo da Faculdade de Direito	10